



**TRIBUNAL DE CONTAS
DO DISTRITO FEDERAL**

Informativo

Decisões TCDF nº 16/2018

Sessões de 29 de maio, 05 e 07 de junho de 2018

O texto apresentado neste informativo é um extrato produzido pelo Serviço de Jurisprudência a partir dos votos dos relatores.

Trata-se do posicionamento do TCDF nas matérias abordadas por ocasião dos julgamentos e que conduziram às decisões referenciadas.

Necessário lembrar que aqui se trata somente da fase do julgamento que levou à decisão atual e não do processo como um todo.

As teses constantes deste informativo não representam o texto exato da decisão, não sendo, portanto, repositório oficial.

Para conhecimento mais aprofundado da matéria, acesse o inteiro teor da decisão, das peças processuais e de outras normas citadas, utilizando os atalhos eletrônicos disponibilizados neste informativo.

Serviço de Jurisprudência

jurisprudencia@tc.df.gov.br

Sumário

CONTAS

1. CONTAS. TOMADA DE CONTAS ANUAL - TCA. IRREGULARIDADE DAS CONTAS. DOLO. VANTAGEM PESSOAL.

FINANÇAS PÚBLICAS

1. FINANÇAS PÚBLICAS. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL.

LICITAÇÃO E CONTRATO

1. LICITAÇÃO E CONTRATO. OUTORGA DA GESTÃO DE BEM PÚBLICO. ALIENAÇÃO E CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO. IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP. AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA ESPECÍFICA.
2. LICITAÇÃO. CONCURSO. PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO. TRABALHO TÉCNICO, CIENTÍFICO OU ARTÍSTICO. CONTRATAÇÃO CONJUNTA DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO. CONTRATAÇÃO DO VENCEDOR DO CONCURSO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO. EFICIÊNCIA E CELERIDADE PROCESSUAL. ANÁLISE DE REGULARIDADE NO CASO CONCRETO. SINGULARIDADE DO OBJETO.
3. CONTRATOS E OUTROS AJUSTES. REGULARIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA RURAL. COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADE AGRÍCOLA E/OU PECUÁRIA.
4. LICITAÇÃO E CONTRATO. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS. CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – CCT. ÍNDICES OBRIGATORIOS DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS.
5. LICITAÇÃO. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI. PARCELAMENTO POR LOTE. BENS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO NACIONAIS. PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO. DIREITO DE PREFERÊNCIA.
6. LICITAÇÃO. ALIENAÇÃO DE IMÓVEL. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - TERRACAP. AUSÊNCIA DE ESCRITURAÇÃO DE DÉBITO.
7. LICITAÇÃO E CONTRATO. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM COBERTURA CONTRATUAL. REPACTUAÇÃO DE CONTRATO LEGALIDADE.
8. LICITAÇÃO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. EXECUÇÃO DE ATIVIDADE DE COMPLEXIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO OBJETO LICITADO. RETIFICAÇÃO DA PROPOSTA. FALHA FORMAL. COMISSÃO LICITATÓRIA. PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA. INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.
9. LICITAÇÃO E CONTRATO. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. REPACTUAÇÃO. REAJUSTE. REQUERIMENTO DO INTERESSADO.
10. LICITAÇÃO. OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. FIXAÇÃO DE LIMITE MÁXIMO DE DIÂMETRO DA REDE E DE PROFUNDIDADE DA ESCAVAÇÃO. RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE.

PESSOAL

1. PESSOAL. INCORPORAÇÃO DE QUINTOS. EXERCÍCIO EM NOVO CARGO INTEGRANTE DE CARREIRA E ENTE FEDERATIVO DIVERSOS. DIREITO ADQUIRIDO. MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO.
2. PESSOAL. VALOR PAGO INDEVIDAMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO. RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. DESCONTO EM FOLHA. AUSÊNCIA DE CONSENTIMENTO DO SERVIDOR. INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA. EXECUÇÃO JUDICIAL.

PROCESSUAL

1. PROCESSUAL. PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE. RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO. RECURSO DE REVISÃO. UNIRRECORRIBILIDADE OU UNICIDADE RECURSAL.
2. PROCESSUAL. PEDIDO DE PARCELAMENTO DE MULTA. RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO. DECISÃO DEFINITIVA.



3. PROCESSUAL. RECURSO. PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. INTERESSE RECURSAL. LEI POSTERIOR INCOMPATÍVEL.
4. PROCESSUAL. COMPETÊNCIA DO TCDF. IRREGULARIDADE EM FASE INTERNA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO. CONTROLE PRÉVIO. DISCRICIONARIEDADE ADMINISTRATIVA.



CONTAS

1. CONTAS. TOMADA DE CONTAS ANUAL - TCA. IRREGULARIDADE DAS CONTAS. DOLO. VANTAGEM PESSOAL.

‘O julgamento pela irregularidade das contas dos gestores, por ser medida de extrema repercussão, deve ser adotada tão somente nos casos de acentuada gravidade em que se evidencie dolo por parte do agente público e/ou obtenção de vantagens pessoais’.

Decisão por maioria.

[Processo nº 25670/2014. Decisão nº 2618/2018.](#)

FINANÇAS PÚBLICAS

1. FINANÇAS PÚBLICAS. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL.

Cabe à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal (SEF/DF) e à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal (SEPLAG/DF) acompanharem o cumprimento dos critérios para transferências, pela União, aos Estados, Distrito Federal e Municípios decorrentes da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural (Leis Federais nºs [9.478/97](#) e [12.858/13](#) e [Lei Distrital nº 5.848/17](#)), de modo a prevenir possível prejuízo ao Distrito Federal pela ausência do recebimento de recursos da espécie.

Decisão por unanimidade.

[Processo nº 22283/2017-e. Decisão nº 2709/2018.](#)

LICITAÇÃO E CONTRATO

1. LICITAÇÃO E CONTRATO. OUTORGA DA GESTÃO DE BEM PÚBLICO. ALIENAÇÃO E CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO. IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP. AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA ESPECÍFICA.

Exige-se prévia autorização legislativa para a alienação de imóvel urbano ou rural com área superior a vinte e cinco hectares e, no caso de concessão de uso, com área superior a cinquenta hectares (art. 60, XXVII, [LODF](#)), ainda que pertencentes ao patrimônio da Terracap, já que possuem a condição de terra pública e são bens públicos, não suprimindo tal exigência a autorização genérica concedida à empresa pública em seus atos constitutivos para a execução de atividades imobiliárias de interesse do Distrito Federal.

Decisão por unanimidade.

[Processo nº 9758/2017-e. Decisão nº 2762/2018.](#)

Nota: Ver Decisão TCDF nº [131/2003](#).

2. LICITAÇÃO. CONCURSO. PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO. TRABALHO TÉCNICO, CIENTÍFICO OU ARTÍSTICO. CONTRATAÇÃO CONJUNTA DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO. CONTRATAÇÃO DO VENCEDOR DO CONCURSO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO. EFICIÊNCIA E CELERIDADE PROCESSUAL. ANÁLISE DE REGULARIDADE NO CASO CONCRETO. SINGULARIDADE DO OBJETO.

1. Admite-se a contratação, em procedimento de licitação na modalidade concurso, do vencedor do prêmio para a execução do trabalho ou anteprojeto selecionado, como consequência da primeira colocação no certame, podendo tal contratação ser entendida como parte integrante da premiação.

2. A garantia de contratação do vencedor de licitação na modalidade concurso para a execução do trabalho ou anteprojeto selecionado constitui exceção à obrigatoriedade de licitar e sua regularidade deve ser analisada no caso concreto.

Decisão por unanimidade.

[Processo nº 616/2018-e. Decisão nº 2744/2018.](#)

Precedentes (item 1): TCDF: [Decisão nº 3289/2017](#); TCU: [Acórdão nº 2230/2014 – II](#).



3. CONTRATOS E OUTROS AJUSTES. REGULARIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA RURAL. COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADE AGRÍCOLA E/OU PECUÁRIA.

A regularização de área pública rural localizada no Distrito Federal, com fundamento no art. 18 da [Lei nº 12.024/2009](#), dar-se-á quando preenchido o requisito temporal de ocupação ininterrupta, no mínimo desde 27.08.2004, enquanto a constatação da atividade agrícola e/ou pecuária efetiva deverá ser constatada sempre no momento presente, por meio de vistoria.

Decisão por maioria.

[Processo nº 8644/2013. Decisão nº 2739/2018.](#)

Precedente TCDF: [Decisão nº 2487/2015](#)

4. LICITAÇÃO E CONTRATO. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS. CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – CCT. ÍNDICES OBRIGATORIOS DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS.

Admite-se a fixação de percentuais mínimos para encargos sociais e trabalhistas por meio da vinculação do edital de licitação às cláusulas estabelecidas em Convenção Coletiva de Trabalho, a fim de se assegurar a exequibilidade do contrato e garantir a adimplência dos referidos encargos, resguardando a Administração de ser responsabilizada solidariamente (em ações previdenciárias) e/ou subsidiariamente (em ações trabalhistas) por eventual descumprimento das convenções trabalhistas.

Decisão por maioria.

[Processo nº 32846/2014. Decisão nº 2700/2018.](#)

Nota: Ver Decisões TCDF nos [6020/2016](#), [4836/2016](#), nas quais o Tribunal entendeu que a Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos e Convenções Coletivas que estabeleçam valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade. (Art. 13 da [Instrução Normativa nº 2/2008](#), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.)

5. LICITAÇÃO. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI. PARCELAMENTO POR LOTE. BENS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO NACIONAIS. PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO. DIREITO DE PREFERÊNCIA.

A concessão de preferência para contratar bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico - PPB (art. 5º do [Decreto federal nº 7174/2010](#)) requer a comprovação do PPB para todos os itens do lote a ser licitado, não sendo possível a contratação preferencial separada de um único item de determinado lote, sob pena de se realizar interpretação extensiva das regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.174/2010, o que não se mostra razoável.

Decisão por unanimidade.

[Processo nº 6090/2017-e. Decisão nº 2621/2018.](#)

Precedente TCU: Acórdão nº [1.347/2016 – P.](#)

6. LICITAÇÃO. ALIENAÇÃO DE IMÓVEL. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - TERRACAP. AUSÊNCIA DE ESCRITURAÇÃO DE DÉBITO.

A alienação de imóvel pela TERRACAP requer que sejam declinados e registrados os débitos vinculados ao respectivo bem objeto da licitação, sob pena de ofensa aos princípios da transparência administrativa e da publicidade.

Decisão por unanimidade.

[Processo nº 15266/2016-e. Decisão nº 2603/2018.](#)

7. LICITAÇÃO E CONTRATO. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM COBERTURA CONTRATUAL. REPACTUAÇÃO DE CONTRATO LEGALIDADE.

O encerramento da vigência do instrumento contratual impede a realização de repactuação, já que a recomposição dos preços inicialmente ajustados pressupõe a existência de contrato válido e vigente entre as partes.

Decisão por unanimidade.

[Processo nº 27900/2017-e. Decisão nº 2579/2018.](#)



Precedente TCDF: [Decisão nº 4660/2017](#).

8. LICITAÇÃO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. EXECUÇÃO DE ATIVIDADE DE COMPLEXIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO OBJETO LICITADO. RETIFICAÇÃO DA PROPOSTA. FALHA FORMAL. COMISSÃO LICITATÓRIA. PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA. INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.

1. A retificação de proposta para saneamento de falha formal não enseja a desqualificação da empresa licitante, já que atende aos princípios licitatórios, como o da ampla competitividade.

2. A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processo licitatório por intermédio da Comissão de Licitação ou autoridade superior é medida facultativa e não se destina à defesa dos interesses dos licitantes.

Decisão por unanimidade.

[Processo nº 30818/2016-e. Decisão nº 2523/2018](#).

9. LICITAÇÃO E CONTRATO. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. REPACTUAÇÃO. REAJUSTE. REQUERIMENTO DO INTERESSADO.

A concessão de reajuste por índices ou de outros mecanismos de recomposição econômico-financeira do contrato (revisão e repactuação) está vinculada, além do transcurso do prazo de doze meses, à apresentação de requerimento pela empresa contratada, não podendo ser concedido de ofício pela Administração.

Decisão por unanimidade.

[Processo nº 29288/2017-e. Decisão nº 2468/2018](#).

Precedentes TCU: Acórdãos nºs [4365/2014 – I](#), [1827/2008 – P](#).

10. LICITAÇÃO. OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. FIXAÇÃO DE LIMITE MÁXIMO DE DIÂMETRO DA REDE E DE PROFUNDIDADE DA ESCAVAÇÃO. RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE.

A fixação de limite máximo ao diâmetro de rede de drenagem, bem como à profundidade de escavação de vala, para a comprovação de capacidade técnico-operacional, restringe o caráter competitivo do certame e viola o disposto no inciso I do art. 30 da [Lei nº 8.666/93](#).

Decisão por unanimidade.

[Processo nº 5804/2018. Decisão nº 2463/2018](#).

Precedente: Decisão TCDF nº [273/2018](#).

PESSOAL

1. PESSOAL. INCORPORAÇÃO DE QUINTOS. EXERCÍCIO EM NOVO CARGO INTEGRANTE DE CARREIRA E ENTE FEDERATIVO DIVERSOS. DIREITO ADQUIRIDO. MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO.

A incorporação de vantagem pessoal a título de quintos/décimos por servidor integrante de determinada carreira, vinculada a certo ente federativo, não autoriza a manutenção do pagamento com fundamento em direito adquirido no âmbito de uma nova relação funcional, integrante de carreira e ente federativo diversos, já que tais direitos não podem ser exercitados fora da relação jurídica e sem correspondência ao regime de onde se originaram.

Decisão por unanimidade.

[Processo nº 5900/2005. Decisão Administrativa nº 25/2018](#).

Precedentes: STF: [RE nº 587.371](#), [AI nº 410946 AgR/DF](#).

2. PESSOAL. VALOR PAGO INDEVIDAMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO. RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. DESCONTO EM FOLHA. AUSÊNCIA DE CONSENTIMENTO DO SERVIDOR. INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA. EXECUÇÃO JUDICIAL.

A ausência de aquiescência ou de manifestação de servidor já notificado direta ou indiretamente pelo órgão/entidade para fins de autorizar a incidência de desconto em folha para ressarcimento ao erário de



valores recebidos indevidamente requer a inscrição do montante devido em dívida ativa e a cobrança judicial pela via executiva própria. (Parecer nº 209/2015-PRCON/PGDF).

Decisão por unanimidade.

[Processo nº 12831/2015. Decisão nº 2519/2018.](#)

PROCESSUAL

1. PROCESSUAL. PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE. RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO. RECURSO DE REVISÃO. UNIRRECORRIBILIDADE OU UNICIDADE RECURSAL.

A aplicação do princípio da fungibilidade com o objetivo de autorizar o recebimento de requerimento como recurso de reconsideração ou recurso de revisão é prejudicial ao recorrente, visto que tais apelos são cabíveis uma única vez e pode coibir o responsável de colacionar outras evidências, provas e elementos de convencimento para alterar o entendimento firmado sobre a matéria.

Decisão por unanimidade.

[Processo nº 38174/2011. Decisão nº 2661/2018.](#)

2. PROCESSUAL. PEDIDO DE PARCELAMENTO DE MULTA. RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO. DECISÃO DEFINITIVA.

A autorização para recolhimento parcelado de débito ou multa é medida facultativa deste Tribunal, não sendo, de fato, decisão de mérito em julgamento de contas. Por esse motivo, não cabe a interposição de recurso de reconsideração contra decisão que nega, total ou parcialmente, o recolhimento parcelado.

Decisão por unanimidade.

[Processo nº 27192/2007. Decisão nº 2574/2018.](#)

3. PROCESSUAL. RECURSO. PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. INTERESSE RECURSAL. LEI POSTERIOR INCOMPATÍVEL.

A edição de lei em sentido contrário a decisão proferida por este Tribunal retira o interesse recursal da parte em rediscutir a matéria, já que a deliberação, embora ainda em vigor no plano da existência, não tem mais eficácia jurídica, uma vez que não pode produzir os efeitos impugnados.

Decisão por unanimidade.

[Processo nº 27863/2015-e. Decisão nº 2479/2018.](#)

Nota: A [Lei nº 6137](#), de 20 de abril de 2018, que “Cria a remuneração por Trabalho em Período Definido – TPD e prevê outras medidas para garantir a assistência à saúde no Distrito Federal”, autoriza, em seu art. 3º, em unidade de saúde com funcionamento ininterrupto, “jornada de 18 horas consecutivas, desde que, entre um período de trabalho e outro, seja garantido descanso não inferior a 6 horas”, em oposição aos recentes julgados dessa Corte, que consideraram ‘ilegal a realização de 18 horas contínuas de trabalho, com um período mínimo de 6 horas de descanso, uma vez que não encontra previsão na legislação atinente a qualquer categoria profissional, não guarda conformidade com o art. 7º, inciso XIII, da [CF/88](#) e o art. 35, inciso II, da [LODF](#), nem com os princípios da dignidade da pessoa humana, da eficiência, da razoabilidade e da motivação’ (Decisões TCDF nºs [1615/2018](#), [659/2018](#), [3926/2017](#)).

4. PROCESSUAL. COMPETÊNCIA DO TCDF. IRREGULARIDADE EM FASE INTERNA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO. CONTROLE PRÉVIO. DISCRICIONARIEDADE ADMINISTRATIVA.

1. A fiscalização de fase interna de procedimento de contratação pública pode ser realizada por esta Corte de Contas com fundamento em sua competência legal para realizar controle preventivo na aplicação dos recursos públicos.

2. ‘A atuação da Corte de Contas, mesmo em sede de controle preventivo, não pode ser conduzida de forma a interferir em atos que dizem respeito à conveniência e oportunidade das decisões administrativas, sob pena de imiscuir-se em seara reservada à gestão’.

Decisão por unanimidade.

[Processo nº 15443/2018-e. Decisão nº 2469/2018.](#)

